

Marinheiro	1	
Primeiro-grumete	1	4
Sinaleiros:		
Marinheiro	1	
Primeiro-grumete	1	2
Abastecimentos:		
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1	
Cabo	1	
Marinheiros	2	4
Taifa:		
Marinheiro despenseiro	1	
	35	

Nota. — Os efectivos desta lotação serão progressivamente reduzidos do pessoal que se for tornando desnecessário.

Pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, *Armando Eugénio de Castro Rodrigues Filgueiras Soares*.

Portaria n.º 635/75

de 5 de Novembro

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, que o navio *Leixões*, da Companhia Nacional de Navegação, seja afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 9 de Outubro de 1975.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes a navios públicos.

Estado-Maior da Armada, 10 de Outubro de 1975. — Pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, *Armando Eugénio de Castro Rodrigues Filgueiras Soares*, contra-almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1975, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
...	...	...	...	Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	...	...	...
				<i>Despesas correntes:</i>			
				Remunerações em numerário	—\$	3 000 000\$00	(c)
				Compensação de encargos	—\$	5 000 000\$00	(c)

deve ler-se:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
...	...	...	...	Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	...	...	...
				<i>Despesas correntes:</i>			
	363.º			Remunerações em numerário	—\$	3 000 000\$00	(c)
	366.º			Compensação de encargos	—\$	5 000 000\$00	(c)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Outubro de 1975. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque*.